

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO N° 408 de 01 de DEZEMBRO de 1998.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil, e Seiscentos reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 265 de 30 de Novembro de 1997, artigo 5° combinando com o artigo 43, parágrafo 3° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis mil e Seiscentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	CÂMARA DE VEREADORES		
01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	5.200,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
03070202.02	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	7.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
03070212.03	Manutenção das Atividades da Div. Da Administração		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	5.000,00
04	DIVISÃO DA FAZENDA		
03080302.04	Manutenção das Atividades da Div. Da Fazenda		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.400,00
03080332.05	Manutenção das Parcelas da Dívida do F .G. T. S.		
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	1.200,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.17	Manutenção da Atividades da Div. da Educ. e Cultura.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	53.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.500,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13754282.23	Manutenção das Ativ. da Div. Da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
13754272.22	Doação de Gêneros Alimentícios /Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
15814862.24	Assistência Social Geral a Pessoas Carentes		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$	300,00
07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
10583232.20	Manutenção das Ativ. da Divisão da Infra-Estrutura.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	3.000,00
10573172.19	Doação de Material de Construção p/Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
08	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
15824952.25	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	500,00
	Superavit da Previdência Social Municipal	R\$	10.000,00
T	O	T	A
L			R\$ 106.600,00

Artigo 2° - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explicito a seguir:

1) Arrecadação do 1° Período de 1997 (Janeiro/Outubro)	R\$	789.643,37
2) Arrecadação do 2° Período de 1997 (Novembro/Dezembro)	R\$	165.145,62
3) Arrecadação do 1° Período de 1998 (Janeiro/Outubro)	R\$	1.222.377,08
4) Receita prevista para o Exercício de 1998	R\$	1.213.800,00

CÁLCULO DO INCREMENTO

$\square = \frac{1^\circ \text{ Período de 1998}}{1^\circ \text{ Período de 1997}} \times 100 = \frac{1.222.377,08}{789.643,37} \times 100 = 154,8\%$
 Arrecadação do 2° Período de 1997 x $\square = 165.145,62 \times 154,8\% = 255.645,41$
 Arrecadação do 1° Período de 1998 + taxa de incremento - a prevista = ao excesso provável de arrecadação. R\$ 1.222.377,08 + 255.645,41 - 1.213.800,00 = 264.222,49

Excesso de provável de Arrecadação - excesso já utilizado = ao excesso de arrecadação disponível
 R\$ 264.222,49 - 57.700,00 (Nov/98) - 106.600,00 (Dez/98) = 99.922,49

Artigo 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Dezembro de 1998.

Lindembergue Souza Silva
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 11.075

Em 01 de 1999

Pela Prefeitura